

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 8 de agosto de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120924-JEMS

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. A
MERCÊS • CEP. 3806
FONE +55 (11) 2450-



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA



PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0841699-85.2024.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

8 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA, SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob n. 0841699-85.2024.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	6
2. Do Andamento Do Processo	6
3. Decisão Interlocutória – Fls.1.084-1.085	6
4. Manifestação Administradora Judicial – Fls.1.100-1.108 e 1.109-1.120 – Assembleia De Credores – AGC.....	7
5. Análise Financeira Das Devedoras	8
6. Balanço Patrimonial	8
6.1.Santa Festa Conveniência Ltda ME- Balancete.....	9
6.1.1. Santa Festa Conveniência Ltda - ME - DRE	10
6.2.Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda	10
6.3.Santa Organização de Eventos Ltda - Balancete	11
6.3.1. Santa Organização de Eventos Ltda- DRE	12
7. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....	12
8. Encerramento.....	13



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer –
Economista – CORECON – 1.030.

**Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos
Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.**
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS –
CEP: 79.022-130.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

17/07/2024

➤ Data do Pedido de RJ.

20/09/2024

➤ Decisão de Processamento da RJ (art.52)

23/09/2024

➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

22/10/2024

➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

➤ AGC – 1ª Convocação

➤ AGC – 2ª Convocação

➤ Homologação do Plano

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE	TOTAL DE CREDOR	CLASSE	TOTAL
I - TRABALHISTA	8	TRABALHISTA	R\$ 28.614,69
II - GARANTIA REAL	3	GARANTIA REAL	R\$ 1.172.231,24
III - QUIROGRAFÁRIO	7	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 677.582,92
IV - ME E EPP	3	ME/EPP	R\$ 4.110,78
VALOR:		R\$	1.882.539,63
TOTAL EXTRAJUDICIAL	UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO	R\$	1.109.748,46
TOTAL GLOBAL	21 CREDITORES	R\$	2.992.288,09



Comentários Gerais

- A Lista de Credores do AJ e PRJ foram apresentados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório mensal mês de maio ocorreram manifestações processuais, conforme segue.

3. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – FLS.1.084-1.085

De acordo com a decisão interlocutória proferida este Juízo informou quanto a interposição do Agravo de Instrumento pelas recuperandas em face da decisão de fls.1001-1003.

Informou quanto a petição do AJ de fls.1021-1024 apresentando seu parecer com relação ao cumprimento ou não da decisão judicial de f.787-789 pela ENERGISA S/A., este magistrado entendeu que não houve cumprimento da decisão de fl.787-789.

Desta forma, uma vez que na decisão de f. 918-919 foi determinada a intimação da RE(ENERGISA) na pessoa do seu advogado constituído nos autos, para cumprir a decisão de f. 787-789 no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, limitada ao valor de R\$ 500.000,00, sendo que a RE(ENERGISA) já foi intimada e deixou transcorrer o prazo sem cumprir a determinação judicial, deverão as Recuperandas propor as medidas judiciais cabíveis para receber o valor da multa devida.

Por fim, foi solicitado pelo magistrado do feito a expedição de mandado de intimação, para que a RE(ENERGISA) cumpra a decisão judicial de fls.787-789, no prazo de 10 (dez) dias, restabelecendo o contrato para utilização de créditos de placa solar

referente à unidade consumidora nº 308040, sob pena de incorrer em crime de desobediência.

Com a intimação das recuperandas, estas manifestaram às fls.1.092-1.099 informando o endereço para o cumprimento de mandado de intimação da RE(ENERGISA).

- Avenida Gury Marques, nº 8000, Campo Grande/MS – CEP 79072-900.

4. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.1.100-1.108 E 1.109-1.120 – ASSEMBLEIA DE CREDITORES – AGC.

- [Ata Assembleia Geral de Credores – Ausência de Quórum - 22/07/2025:](#)

Conforme consta na petição apresentada por esta Administração Judicial, a assembleia geral de credores não foi alcançado o quórum suficiente de instalação previsto no artigo 37, §2º da Lei 11.101/05.

Figura 1 – Quórum de não instalação da assembleia.

ASSEMBLEIA SANTA FESTA E OUTRAS					
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		terça-feira, 22 de julho de 2025		
CLASSE	CREDITOS AUSENTES		CRÉDITOS PRESENTES		VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$	28.614,70	R\$	-	R\$ 28.614,70
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$	132.441,84	R\$	-	R\$ 132.441,84
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$	40.544,48	R\$	649.712,43	R\$ 690.256,91
CLASSE IV - ME E EPP	R\$	4.110,78	R\$	-	R\$ 4.110,78
RESULTADO VOTAÇÃO	R\$	205.711,80	R\$	649.712,43	R\$ 855.424,23
SITUAÇÃO GERAL	NÃO INSTALADO				

- [Ata Assembleia Geral de Credores – Suspensão da AGC – 29/07/2025:](#)

Diante do pedido de suspensão de 60 (sessenta) dias solicitado pelas recuperandas, para fins de apresentação de um plano mais equilibrado e acessível a todos os credores, houve a concordância destes.

Sendo assim, a continuidade da segunda convocação para votação do plano de recuperação judicial irá acontecer no dia 30 de setembro de 2025.

ASSEMBLEIA SANTA FESTA E OUTRAS					
TIPO DE VOTAÇÃO	PLANO DE RJ		terça-feira, 29 de julho de 2025		
VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS DISCORDAM		CRÉDITOS CONCORDAM		
R\$	661.524,91	R\$	-	R\$	661.524,91
SITUAÇÃO GERAL	APROVADA				

5. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

Assim sendo, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais.

Conquanto, manteremos a apresentação dos balancetes de verificação das empresas, evidenciando quando ocorrerem alterações significativas.

Cumpramos observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

6. BALANÇO PATRIMONIAL

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.988.801/0001-59;
- SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ SOB Nº 24.186.194/0001-20.
- SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; CNPJ SOB Nº 28.881.668/0001-04.

Cumpramos observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Apesar de também ter a empresa Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda, esta não possui movimentação no período avaliado.

Ressalta-se, ainda, que as recuperandas enviaram as documentações contábeis referentes aos meses de maio e junho do corrente ano.

6.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME- BALANCETE

De acordo com o mister empenhado de acompanhar sua evolução e involução durante o processo e RJ, expressamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação enviados.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação majorativa entre o período avaliado, perfazendo em junho de 2025 o montante de R\$ 339.075,59 (trezentos e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Quadro 1 - Variação do Ativo Circulante

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME			
ATIVO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
DISPONÍVEL	7.133,91	6.406,44	13.709,81
ESTOQUE	170.078,78	171.087,56	169.977,05
ADIANTAMENTOS	101.435,25	101.435,25	101.435,25
OUTRAS CONTAS	53.953,48	53.953,48	53.953,48
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	332.601,42	332.882,73	339.075,59

O Ativo Não Circulante no período avaliado apresentou uma minoração de aproximadamente 3%, perfazendo no mês de

junho o montante de R\$ 979.670,73 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos), isso ocorreu principalmente devido à queda na conta “Realizável a Longo Prazo”.

Quadro 2 – Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	190.736,30	127.853,89	97.291,49
IMOBILIZADO	882.379,24	882.379,24	882.379,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.073.115,54	1.010.233,13	979.670,73
TOTAL ATIVO	1.405.716,96	1.343.115,86	1.318.746,32

Quanto ao Ativo Total da empresa entre os meses avaliados, este apresentou uma redução no mês de junho de aproximadamente 2% finalizando o período com um valor de R\$ 1.318.746,32 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa, no período avaliado ele alcançou o montante de R\$ 1.435.176,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais), o que representa uma minoração de aproximadamente de 1% em relação ao mês anterior.

Quadro 3 – Demonstração do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
EMPRÉSTIMOS	591.918,74	591.918,74	591.918,74
FORNECEDORES	142.198,29	174.492,68	153.209,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES	679.388,57	679.966,04	690.047,98
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.413.505,60	1.446.377,46	1.435.176,00

Quanto ao Passivo Não Circulante, este não apresentou valores no período avaliado.

Quadro 4 – Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.938,77	81.938,77	81.938,77
TOTAL PASSIVO	1.495.444,37	1.528.316,23	1.517.114,77

Já em relação ao Passivo Total, este apresentou minoração no período avaliado, finalizando com o montante R\$ 1.517.114,77 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos).

6.1.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA - ME - DRE

A Recuperanda apresenta um valor de Resultado Operacional de R\$ 13.168,08 (treze mil, cento e sessenta e oito reais e oito centavos) negativo no mês de junho de 2025.

Quadro 5 – Demonstração do Resultado do Exercício

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME					
DRE	abr/25	mai/25	jun/25		
RECEITAS	R\$ 206.994,60	R\$ 136.200,35	R\$ 177.785,22		
Venda de Mercadorias	R\$ 206.994,60	R\$ 136.200,35	R\$ 177.785,22		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 1.466,92	-R\$ 1.911,72	-R\$ 12.237,84		
Devoluções	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Imp. E Cont. Vendas	-R\$ 1.466,92	-R\$ 1.911,72	-R\$ 12.237,84		
CUSTOS	-R\$ 148.055,33	-R\$ 183.460,89	-R\$ 148.193,79		
CMV	-R\$ 148.055,33	-R\$ 183.460,89	-R\$ 148.193,79		
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 57.472,35	-R\$ 49.172,26	R\$ 17.353,59		
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 11.982,99	-R\$ 47.309,92	-R\$ 33.438,38		
Despesas Administrativas	-R\$ 11.927,99	-R\$ 47.254,92	-R\$ 33.383,38		
Despesas Financeiras	-R\$ 55,00	-R\$ 55,00	-R\$ 55,00		
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.570,81	R\$ 1.009,22	R\$ 2.916,71		
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 47.060,17	-R\$ 95.472,96	-R\$ 13.168,08		

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

6.2. SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda, ela mantém o saldo mensal sem alteração, sendo apenas entregues as obrigações para sua manutenção. Desta forma, deixa-se por hora a apresentação da análise documental.

6.3. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - BALANCETE

A recuperanda apresentou variação minorativa no Ativo Circulante no período avaliado, perfazendo em junho de 2025 um montante de R\$ 158.302,98 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), valor aproximadamente 6% menor em relação ao mês de maio.

Quadro 6 - Variação do Ativo Circulante

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA			
ATIVO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
DISPONÍVEL	14.940,59	24.236,77	13.296,84
ESTOQUE	13.500,00	14.480,48	14.480,48
CLIENTES	705,96	127,23	185,29
OUTRAS CONTAS	129.056,04	128.956,04	130.340,37
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	158.202,59	167.800,52	158.302,98

O Ativo Não Circulante da empresa não apresentou movimentação.

Quadro 7 - Variação do Ativo Não Circulante e Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	158.202,59	167.800,52	158.302,98

Já o Ativo total da empresa exibiu o mesmo saldo apresentado pelo Ativo Circulante, ou seja, R\$ 158.302,98 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

No Passivo Circulante no período avaliado houve uma majoração de aproximadamente 1%, perfazendo o valor de R\$ 660.628,15 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos) no mês de junho, tal variação deveu-se ao aumento da conta “Passivo Exigível”.

Quadro 8 - Variação do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
EMPRÉSTIMOS	6.157,49	6.157,49	6.157,49
FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL	629.096,12	650.904,02	654.470,66
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	635.253,61	657.061,51	660.628,15

No que concerne ao Passivo Não Circulante, este apresenta-se sem saldo no período avaliado.

Quadro 9- Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	abr/25	mai/25	jun/25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-407.823,30	-407.823,30	-407.823,30
TOTAL PASSIVO	227.430,31	249.238,21	252.804,85

O Passivo Total no período avaliado apresentou majoração de 1,5% aproximadamente, perfazendo o montante de R\$ 252.804,85 (duzentos e cinquenta e dois) no mês de junho de 2025.

6.3.1. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA- DRE

A Recuperanda apresenta um valor de resultado de R\$ - R\$ 13.064,18 (treze mil, sessenta e quatro reais e dezoito centavos) negativo no mês de junho de 2025.

Quadro 10 – Demonstração do Resultado do Exercício

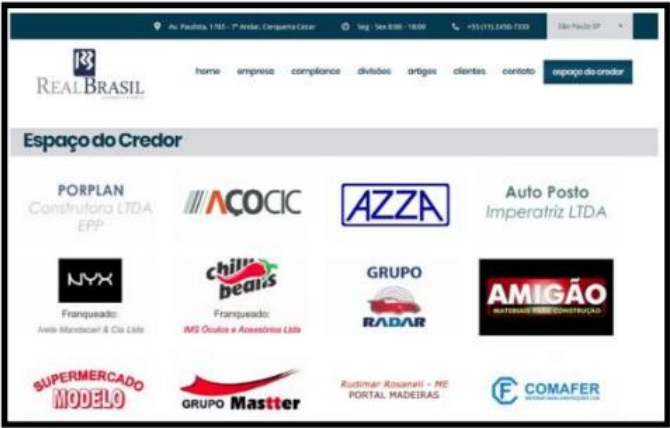
SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA					
DRE	abr/25	mai/25	jun/25		
RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Venda de Mercadorias					
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 895,28	-R\$ 835,86	-R\$ 811,40		
Devoluções	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Imp. E Cont. Vendas	-R\$ 895,28	-R\$ 835,86	-R\$ 811,40		
CUSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
CMV	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
RECEITA LÍQUIDA	-R\$ 895,28	-R\$ 835,86	-R\$ 811,40		
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 25.721,56	-R\$ 27.374,11	-R\$ 27.752,78		
Despesas com pessoal	-R\$ 19.258,47	-R\$ 23.556,97	-R\$ 18.289,06		
Despesas Administrativas	-R\$ 6.208,93	-R\$ 3.762,14	-R\$ 9.408,72		
Despesas Financeiras	-R\$ 254,16	-R\$ 55,00	-R\$ 55,00		
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ -		
OUTRAS RECEITAS	R\$ 17.500,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.500,00		
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 9.116,84	-R\$ 12.209,97	-R\$ 13.064,18		

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

7. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas as empresas Recuperandas, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site [Espaço do Credor - Real Brasil Consultoria](#) , chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200